



PROCESSO N.º:	412376/2021
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA
CNPJ:	37.464.948/0001-08
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	EDUARDO JOSE DA SILVA ABREU
RELATOR:	GUILHERME ANTONIO MALUF
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	SAO PEDRO DA CIPA
NÚMERO OS:	1979/2022
EQUIPE TÉCNICA:	ANDRESA GORGONHA DE NOVAIS MANTOVANI

Senhor Secretário,

Trata-se de relatório de análise das CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL/2021 da F Municipal de SÃO PEDRO DA CIPA.

A análise foi realizada em sistema de teletrabalho conforme dispõe a Resolução Normativa TC 16/2021, e, em conformidade com as normas e procedimentos aplicáveis à Administração Pública, bem como aos contidos na legislação vigente.

Nesse sentido, prosseguindo com a Informação do Supervisor, informo que foi realizada a avaliação da qualidade das atividades do controle externo referente ao relatório técnico apresentado, considerando o estabelecido no art. 5º, § 2º, II, da Resolução Normativa TCE/MT nº 12/2016.

Após supervisão do relatório, acompanho o entendimento da equipe técnica quanto à seguinte proposta de encaminhamento:

11. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

11.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Sugere-se ao Conselheiro Relator recomendar ao Chefe do Poder Executivo que adote as seguintes providências:

- a) Estabeleça na LDO o percentual para a constituição da Reserva de Contingência com base na receita corrente líquida; (tópico 3.1.2, item - 6)
- b) Disponibilize a correta LOA no Portal da Transparência, Lei nº 650/2020, bem como o correto envio da Orçamentária ao sistema Aplic; (Tópico 3.1.3)
- c) Abstenha-se de incluir na LOA autorização para transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro; (Tópico 3.1.3)
- d) Abstenha-se de abrir créditos adicionais por superávit financeiro sem que exista saldo disponível em fontes de recursos; (Tópico 3.1.3.1)
- e) Observe os valores autorizados no orçamento referente ao repasse do duodécimo à Câmara IV (Tópico 6.5)
- f) Aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal/capacidade financeira do município e compatibilize as metas com as peças de planejamento (tópico 7.1); e
- g) Disponibilizado no Portal da Transparência do Município de São Pedro da Cipa o cumprimento fiscal de cada quadrimestre avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, bem como sua publicação na internet.





oficial (tópico 7.2).

11.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor EDUARDO JOSE DA SILVA ABREU, Prefeito do Mun SAO PEDRO DA CIPA - exercício 2021, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades decorrentes achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

EDUARDO JOSE DA SILVA ABREU - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

1) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

1.1) *Abertura de créditos adicionais, no montante de R\$ 251.120,29, por conta de recursos inexistentes de superávit financeiro nas fontes 00, 19 e 24. - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

É a informação, submete-se à apreciação superior e continuidade processual.

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO.

Em Cuiabá-MT, 10 de Junho de 2022.

NELSON COSTIN
SUPERVISOR

